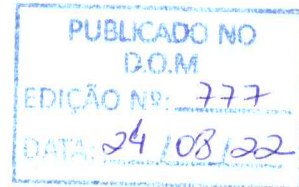




**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**PORTARIA Nº. 87 de 24 de Agosto de 2022.**



**“DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ CONCEDIDO A SERVIDORA LIDIANE CRISTINA GONÇALVES MACHADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**MARCIO ALEXANDRE LACERDA FALCÃO**, Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores de CAJAMAR - **IPSSC**, Estado de SP, no uso de suas atribuições legais, e especialmente o contido no art. 59, da Lei Complementar Municipal n.º 059, de 24 de março de 2005 e alterações, e da LCM 124/2011, que regem a Previdência Municipal; e

**Considerando** o requerimento da segurada, foi a mesma submetida a avaliação bienal por perito médico e posteriormente por junta médica, sendo concluído que a mesma encontra-se apta para o trabalho, processo administrativo nº 2019.03.12297P,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica revogado o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ concedido, por meio da Portaria nº 102, de 18 de novembro de 2020 à servidora **LIDIANE CRISTINA GONÇALVES MACHADO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 34.327.209-X SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob o nº. 222.067.888-10, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR**  
ESTADO DE SÃO PAULO

---

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

CAJAMAR - SP, 24 de agosto de 2022.



**MARCIO ALEXANDRE LACERDA FALCÃO**

Diretor Executivo

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial do Município, nos termos da legislação de regência.



**MARCELO RIBAS DE OLIVEIRA**

Diretor de Depto de Benefícios